



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



EXPEDIENTE

Corpo Gestor da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap)

- Tarcísio Pequeno - Presidente
- Luiz Drude de Lacerda - Diretor Científico
- Jorge Barbosa Soares - Diretor de Inovação
- Paula Lenz Costa Lima - Diretora Administrativo-Financeira
- Marília Rêgo G. Matos - Procuradora Jurídica
- Ana Carolina Albuquerque Rocha - Assessora de Desenvolvimento Institucional

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

- Ana Carolina Albuquerque Rocha - Assessora de Desenvolvimento Institucional
- Denise Sá Maia Casselli - Assessora da presidência
- Marília Rêgo Gonçalves Matos - Ouvidora Setorial
- Sílvio Mauro M. Monteiro - Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC



01 – Introdução

A Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175, sancionada em 28 de junho, de 2012, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública deve ser a regra e o sigilo aplicado somente como exceção. Sua sanção representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Essa legislação estadual vem complementar, no âmbito do Ceará, a Lei Geral de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011 pela presidente da República Dilma Roussef. A lei federal regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com vigência depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sanção – dia 16 de maio de 2012.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei nº 15.175/2012 define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Também foram criados, a partir da referida lei, os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação a classificação de informações no seu âmbito de atuação. Os referidos Comitês Setoriais possuem as seguintes atribuições: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta lei; II - monitorar a implementação do disposto nesta lei e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta lei, e; IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta lei e seus regulamentos.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2019

“Observar o item 10 do Relatório de Gestão da Transparência 2019 e responder, a cada recomendação, quais as providências adotadas. Observar também que existem recomendações para todos os CSAI’s e existem recomendações para CSAI’s específicos”.

“Orientação 2) Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual



n.º 31.199/2013”.

O CSAI da Funcap está regulamentado na portaria n.º 252/2019, de 23 de setembro de 2019, e a descrição de seus componentes consta neste relatório, na página 2.

03 - Análise das solicitações de informações do período

“Informar e discorrer análise sobre o quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas”.

Foram 21 solicitações. Duas constam como não atendidas, por erro no preenchimento, dentro do sistema, da classificação da resposta. Mas todas foram atendidas e finalizadas.

Relatório de classificação da resposta/demanda		
Sem classificação	0	0,00%
Sistema Legado	0	0,00%
Não atendido (solicitação não especificada de forma clara e precisa)	2	9,52%
Atendido (transparência passiva)	19	90,48%
Total	21	

“Informar e discorrer análise sobre os assuntos mais recorrentes”.

Como tem acontecido a cada ano, as principais demandas da Funcap estão relacionadas a bolsas, uma das principais atividades da fundação, solicitações relacionadas a programas e auxílios (editais de fomento à ciência e à inovação). No ano passado houve crescimento de solicitações sobre o funcionamento da Funcap, mas geralmente elas também têm relação com dúvidas ligadas a bolsas e/ou editais.

Relatório por assuntos	
Assuntos mais demandados da Central 155	
03 Assuntos mais demandados dos 15 órgãos que receberam mais demandas CSAI	
FUNCAP	21 PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP: 8 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: 6 PROGRAMAS DE AUXÍLIOS DA FUNCAP: 5 REAVLIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: 2

“Informar e discorrer análise sobre os meios de entrada utilizados”.



Todas as solicitações foram feitas pela Internet, sendo que uma veio do aplicativo Ceará App.

Relatório por Meio de Entrada	
Telefone	00,00%
Internet	2095,24%
Presencial	00,00%
E-mail	00,00%
Facebook	00,00%
Carta	00,00%
Telefone 155	00,00%
Reclame Aqui	00,00%
consumidor.gov.br	00,00%
Instagram	00,00%
Governo Itinerante	00,00%
Caixa de sugestões	00,00%
Sistema Legado	00,00%
Twitter	00,00%
Ceará App	14,76%
Whatsapp	00,00%
Total	21

“Informar e discorrer análise sobre o meio de preferência de resposta”.

Seguindo o padrão das solicitações, as respostas também foram feitas pela internet, através do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

“Informar e discorrer análise sobre a resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)”.

Todas as solicitações foram respondidas no prazo. O percentual do relatório a seguir não está em 100% pelo erro no preenchimento da classificação da resposta já citado anteriormente.



Porcentagem de Solicitações Atendidas no Prazo	
Total de solicitações registradas	21
Total de solicitações finalizadas	21
Central + CSAI:	90,48%
Central:	0,00%
CSAI:	90,48%

“Informar e discorrer análise sobre o tempo médio de resposta”.

O tempo médio foi de 10 dias. Uma das prioridades tem sido responder as solicitações no menor prazo possível. Eventuais demoras ocorrem quando o pedido de informação demanda levantamento de dados de algum setor.

Tempo Médio de Resposta	
Sistema	Média
Central + CSAI	10 dias
CSAI	10 dias

“Informar e discorrer análise sobre a pesquisa de satisfação”.

A Funcap disponibiliza, em sua recepção, questionário de avaliação do atendimento da Ouvidoria. Seguem os números dos usuários que responderam:

Relatório de média por questão	
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	3,5
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	4,1
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e fu	4,1
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma	3,6
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	3,7
Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	3,8
Total de pesquisas respondidas	10

“Informar e discorrer análise sobre as solicitações de informação que demandaram recurso, caso tenha havido”.

Nenhuma solicitação demandou recurso.



Situação	Quantidade	Porcentagem
Em preenchimento		00,00%
Aguardando confirmação		00,00%
Aguardando encaminhamento		00,00%
Em atendimento - setorial		00,00%
Em atendimento - área interna		00,00%
Em validação - setorial		00,00%
Finalizado Parcialmente		00,00%
Finalizado	21	100,00%
Invalidado		00,00%
Em pedido de invalidação		00,00%
Em validação - sub-rede		00,00%
Em atendimento - sub-rede		00,00%

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Não foi encontrada nenhuma dificuldade para que fossem cumpridas as determinações da Lei de Acesso à Informação.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A partir da Lei Estadual nº 15.175/2012 e da implantação do Sistema de Ouvidoria SOU - Módulo SIC, foi percebida melhor organização dos procedimentos para atendimento às solicitações de informações e cumprimento do direito ao acesso à informação pelo cidadão(ã).

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

A Funcap usa como principais instrumentos de divulgação de informações sua página oficial da internet (<http://www.funcap.ce.gov.br/>) e as redes sociais Facebook e Instagram. Todos os editais, eventos que têm participação do órgão e informações úteis para pesquisadores ou possíveis interessados em submeter projetos são divulgados nesses canais. Temos seções específicas, como “Oportunidade”, “Funcap Informa” e “Funcap na Imprensa”, para orientar melhor os seguidores sobre o tipo de conteúdo divulgado.



As iniciativas inovadoras que contam com o apoio da Funcap têm tido especial atenção e são retratadas em vídeos, imagens e textos jornalísticos. Além da divulgação da ciência e da inovação no Ceará, esse esforço tem como meta fazer uma prestação de contas, para a sociedade, de como os recursos do Governo do Estado, através da Fundação, são aplicados para melhorar a vida da população.

O estímulo à interação com os pesquisadores e bolsistas através das redes sociais tem feito com que a maior parte das demandas por informações se dê através delas (via direct message). A Funcap, em 2021, chegou a quase 7 mil seguidores no Instagram, que passou a ser uma das principais ferramentas de interação com os bolsistas. As demandas, como acontece no Serviço de Informações ao Cidadão, estão relacionadas principalmente a bolsas e documentação. Seguem os principais tópicos abordados, tanto no Facebook quanto no Instagram:

- Processo de seleção e admissão do Programa Avance;
- Documentação (bolsistas e pesquisadores contemplados por edital);
- Prorrogação de bolsas;
- Atraso no pagamento de bolsas;
- Exigências, prazos e pendências de editais e programas de bolsas e auxílios da Funcap;
- Termo de outorga de bolsas.

07 – Classificações de documentos

TIPO DE DOCUMENTO	GRAU DE SIGILO PROPOSTO	PRAZO DE SIGILO	DATA DA CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
Projetos desenvolvidos com recursos repassados pela Funcap, seja através da modalidade subvenção econômica ou diretamente aos pesquisadores científicos.	Secreto	Por 15 (quinze) anos ou nos termos acordados entre a Funcap e o pesquisador.	23/03/2016	Inciso VIII do Art. 22 da Lei Estadual nº 15.175 de 28/06/2012.

As informações classificadas como sigilosas têm o objetivo de proteger a propriedade intelectual dos projetos de pesquisadores apoiados pela Funcap.



08 – Considerações Finais

Através de relatórios disponibilizados pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, concluímos que 21 solicitações de manifestações e todas foram devidamente respondidas e finalizadas no prazo regular de até 20 dias. Ressaltamos que nenhuma das manifestações gerou qualquer custo e a maioria versava sobre pedidos de informações sobre editais de projetos, bolsas e pedidos de informações sobre o funcionamento da Funcap.

Denise Sá Maia Casselli - Assessora da presidência

Marília Rêgo Gonçalves Matos - Ouvidora Setorial

Sílvio Mauro M. Monteiro - Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC